



LEI Nº. 0134/2011, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais) para reforço de dotações do Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$: 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), para reforço das seguintes dotações:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O6		Secretaria Municipal da Educação		
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2043		Manutenção do FUNDEB 40% - Fund.		
4490.52.00.00.00	437	Equipamentos e Material Permanente	1102	R\$ 140.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 140.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O6		Secretaria Municipal da Educação		
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2043		Manutenção do FUNDEB 40% - Fund.		
3190.11.00.00.00	427	Vencimento e Vantagens Fixas	1102	R\$ 38.506,89
3190.13.00.00.00	428	Obrigações Patronais	1102	R\$ 9.231,30
3390.14.00.00.00	429	Diárias - Pessoal Civil	1102	R\$ 680,00
3390.30.00.00.00	430	Material de Consumo	1102	R\$ 23.721,20
3390.33.00.00.00	431	Passagens e Despesas com Locomoção	1102	R\$ 500,00
3390.35.00.00.00	438	Serviços de Consultoria	1102	R\$ 3.000,00
3390.36.00.00.00	432	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	1102	R\$ 1.000,00
3390.39.00.00.00	433	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1102	R\$ 20.000,00
3390.46.00.00.00	434	Auxílio-Alimentação	1102	R\$ 1.000,00
3390.47.00.00.00	435	Obrigações Tributárias e Contributivas	1102	R\$ 2.000,00
4490.51.00.00.00	436	Obras e Instalações	1102	R\$ 5.000,00
O6		Secretaria Municipal da Educação		
O6.003		Divisão de Educação Infantil		
06.003.12.365.0010.2049		Manutenção do FUNDEB 40% - Infantil		

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

3190.11.00.00.00	471	Vencimento e Vantagens Fixas	1102	R\$	8.619,15
3190.13.00.00.00	472	Obrigações Patronais	1102	R\$	2.707,46
3390.14.00.00.00	473	Diárias - Pessoal Civil	1102	R\$	1.500,00
3390.30.00.00.00	474	Material de Consumo	1102	R\$	8.200,00
3390.33.00.00.00	475	Passagens e Despesas com Locomoção	1102	R\$	500,00
3390.35.00.00.00	478	Serviços de Consultoria	1102	R\$	1.000,00
3390.36.00.00.00	476	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	1102	R\$	500,00
3390.39.00.00.00	477	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1102	R\$	8.000,00
3390.46.00.00.00	479	Auxílio-Alimentação	1102	R\$	500,00
4490.51.00.00.00	480	Obras e Instalações	1102	R\$	1.000,00
4490.52.00.00.00	481	Equipamentos e Material Permanente	1102	R\$	2.834,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$	140.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 084/2010, de 08 de junho de 2010 em conformidade com art. 26 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 061/2009, de 08 de outubro de 2009 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2011.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal